

Edital Nº 22/2021- PGRN/UEMS - Bolsas de Mestrado (Chamada Fundect Nº 12/2021) 2019/2020

1. INSCRIÇÕES PARA BOLSAS NOVAS COM VIGÊNCIA PREVISTA DE AGOSTO DE 2021 A JULHO DE 2023 (DURAÇÃO DE 24 MESES)

1.1. Para participar do Processo de Seleção de Bolsas, é obrigatório ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível de mestrado, ano de ingresso 2021.

1.2. As inscrições ocorrerão no período de **07 a 11 de Junho de 2021**.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Preenchimento dos dados cadastrais disponíveis no Anexo I. A documentação exigida para inscrição (Anexo I) deverá ser enviada no período de 07 a 11 de junho de 2021, ao endereço eletrônico pgrn@uems.br com cópia para pgrn.uems@gmail.com

3. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A indicação do PGRN para as bolsas de mestrado obedecerá a pontuação final e Editais PGRN/UEMS nº 013/2021, 015/2021, 017/2021 e 020/2021.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados no site PGRN, menu “Bolsas” (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/recursos_financeiros) em até 2 dias úteis das inscrições.

4.2 O(A) candidato(a) terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, para apresentar pedido de reconsideração por escrito, cuja procedência será julgada pela Comissão de Bolsas do PGRN.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos indicados à FUNDECT pelo PGRN neste edital deverão estar de acordo com as condições estabelecidas no Edital Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021.

5.2 Os candidatos contemplados com as bolsas deverão seguir as normas estabelecidas na FUNDECT em relação aos prazos de envio de relatórios de acompanhamento do projeto e prestação de contas.

5.3. O limite de duração da bolsa de Mestrado indicadas neste edital será de 24 meses;

5.3.1. Na apuração do limite de duração das bolsas, serão consideradas também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista por meio de outro programa de bolsas no mesmo nível de curso custeado por qualquer agência, de modo a não ultrapassar o total de 24 meses.

5.4. A Comissão de Bolsas se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

5.5. Para maiores informações a respeito das bolsas, recomenda-se a consulta ao site PGRN, menu "Bolsas" (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/recursos_financeiros), com os documentos relativos as regras da CAPES, CNPq e PIBAP, bem como consulta aos sites oficiais das agências sobre eventuais alterações nos regulamentos.

Dourados/MS, 1 de Junho de 2021.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais